

1º TERMO ADITIVO Nº 794/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **1885/2017**, **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00013**, de 11 de Outubro de 2017, devidamente homologado em 24 de Novembro de 2017, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e do outro a empresa **METAL SERVIÇOS LTDA-ME**, como abaixo se declara, que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE LIGAÇÃO, DE PASSAGEM, COLETORAS DE SARJETAS, BOCA DE BUEIRO E BOCAS DE LANÇAMENTO EM CONCRETO ARMADO, PARA DRENAGEM PLUVIAL, A SEREM ALOCADAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.” Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA **Contratante**, e do outro, a firma **METAL SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.778.738/0001-63 e Inscrição Municipal nº 24718, situada Avenida Tropical, nº 58 – Tv. Do Rio Jordão – Promissão IV, CEP: 68.628-545, Paragominas/PA, representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS ANDRADE PEREIRA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº 790.756.902-82 e RG nº 4304806-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Benedito Rocha, nº 146-Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-485, denominada para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **24 de Novembro de 2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do **Contrato nº 1885/2017**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2017**, fica prorrogado para **31 de Dezembro de 2018** através do **1º Termo Aditivo nº 794/2017**, conforme Ofício nº. 456/2017, datado de 04 de Dezembro de 2017, conforme justificativa emitida pela Secretaria de Infraestrutura - SEMINFRA, e devidamente despachado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **24 de Novembro de 2017**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 28 de Dezembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE


METAL SERVIÇOS LTDA-ME
ANDRÉ LUIS ANDRADE PEREIRA
CONTRATADA

Testemunhas: 1. 

2. 